

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
NA FORMA A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.901.268/0001-43, com sede na R. Vis do Livramento, nº 72, CEP 52.010-065, Bairro do Derby, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Ambulância celebrado em 07 de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 - As partes acordam a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2026, com término previsto em 08 de maio de 2027, passando o Contrato originário a vigorar sob os termos e condições ora ajustados durante todo esse período.

1.2 - Ao término do prazo estabelecido no item 1.1, o Contrato poderá ser renovado por igual período, mediante celebração de novo Termo Aditivo firmado entre as partes, não havendo renovação automática sem a formalização do respectivo instrumento aditivo.

1.3 - O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, durante a vigência ora renovada, por quaisquer das partes, mediante notificação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por essa razão

seja devida qualquer indenização ou multa de uma parte à outra, nos termos do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

2026-06-16 13:39:03

Recife/PE,

de

de 2026.

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
17/06/2026 18:09:06

ID: BGEYTENJWGE4Q-GM4DINJZGM2A-YWXGRP6CPD6N4

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU

Dra. Isabela Coutinho

Electronically signed by:

Guilherme Viana de Souza

Guilherme Viana de
Souza
guilherme.souza@sing
ularsaude.com.br
17/06/2026 10:27:58

ID: 4GEYTENJWGE4Q-GM4DINJZGM2A-D64LULTIKGEFQ

SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

Nome:

ID: 9GEYTENJWGE4Q-GM4DINJZGM2A-7SMNW6QQ6INXQ

CPF/MF:

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
16/06/2026 10:39:03

Electronically signed by:

Hericka Lucena - Coord AdmFin

Nome:

ID: CGEYTENJWGE4Q-GM4DINJZGM2A-OIBMWPWMU7YNV

CPF/MF:

Hericka Lucena
hericka.lucena@upaig
arassu.org.br
16/06/2026 15:56:46